



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações em razão do remanejamento de Emendas Parlamentares e altera o anexo da Lei nº 5.204, de 23 de dezembro de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte substitutivo ao projeto de lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias em razão do remanejamento de Emendas Parlamentares, em observância ao disposto no § 4º do inciso III do art. 117 da Lei Orgânica do Município:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.13.1.10.302.0002.2075.44905200.5102	250.000,00
1.18.1.14.422.0005.2103.33504100.5100	460.585,90
1.20.1.27.812.0002.2128.33504100.5100	40.000,00
TOTAL	750.585,90

Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.10.1.08.244.0005.2120.33504100.5100	230.585,90
1.10.1.08.244.0005.2120.44504100.5100	230.000,00
1.13.1.10.302.0002.2075.33903000.5102	250.000,00
1.10.2.08.244.0005.2045.33504100.5100	40.000,00
TOTAL	750.585,90

Art. 3º Ficam alteradas as Emendas Parlamentares nº 11, 33, 45 e 49 constantes no Anexo da Lei nº 5.204, de 23 de dezembro de 2021, nos termos do Anexo desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 21 de junho de 2022.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.06.21 08:19:50 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem